



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

ADITIVO 1- CONTRATO Nº 04/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL E HL CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.401.102/0001-19, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº. 596, na cidade de Paraíso do Sul - RS neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **PATRÍCIA PARREIRA**, ao fim assinada, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 1094236815, CPF nº. 012.029.700-01, residente e domiciliado na localidade de Boa Vista, interior, no Município de Paraíso do Sul – RS, adiante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **HL CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.687.736/0001-78, estabelecida na Rua Max Retzlaff, nº 289, centro da cidade de Paraíso do Sul-RS, neste ato representada por **LUIS ALBERTO MILBRADT HUBNER**, CPF nº 471.113.720-34, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a necessidade de alongamento de prazo para a execução da obra e vigência contratual para que seja possível a entrega definitiva da obra objeto do Contrato nº 04/2021 com qualidade e eficiência, circunstâncias devidamente demonstradas e justificadas através da justificativa tempestivamente apresentada pela Contratada;

Considerando a possibilidade de aditamento de prazo prevista na “Cláusula Segunda” do Contrato nº 04/2021 e no inciso II, §2º, do art. 57 da Lei 8.666/93;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021**, cuja celebração foi autorizada pelo Pregão Presencial nº 01/2021, Tipo “menor preço do lote”, aditivo o qual se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 OBRA: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES;
- 1.2 LOCAL DA OBRA: AVENIDA TIRADENTES, 596, PARAÍSO DO SUL/RS;
- 1.3 PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL, CNPJ: 00.401.102/0001-19;
- 1.4 ÁREA A CONSTRUIR: 48,645m²;
- 1.5 PÉ DIREITO: 3,70m;
- 1.6 DESCRIÇÃO DA OBRA;

Nobis   1



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

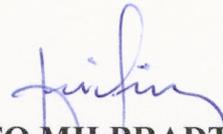
2.1 –Pelo presente ajuste o contrato principal de nº 04/2021 tem seu prazo estendido e vigorará por mais 60 (sessenta) dias, alongando-se sua vigência pelo período compreendido entre as datas de **30/01/2022 a 30/03/2022**, estendendo-se até essa data o prazo para a conclusão dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato celebrado em 30/11/2021, ora prorrogado.

E por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, com a assinatura de duas testemunhas, após ter sido o presente aditivo contratual lido e conferido e estando de acordo com o estipulado.

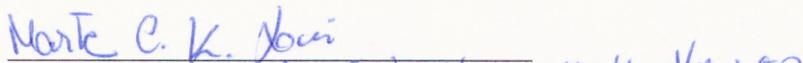
Paraíso do Sul, 28 de janeiro de 2022.


PATRÍCIA PARREIRA
CONTRATANTE


LUIS ALBERTO MILBRADT HÜBNER
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Lidiane Hennig
CPF: 903 79 8800 20


Nome: MARCIA CRISTINA HOLZSCHUH XAVIER
CPF: 644.614.240-48